



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 85/2021 - RTR-CREaD/RTR/IFMT

EDITAL PARA REGISTRO DE CURSOS ABERTOS ON-LINE E MASSIVOS (MOOC)

Projetos de Ensino

Período de Execução: Setembro/2021 a Março/2022

EDITAL PARA REGISTRO DE CURSOS ABERTOS ON-LINE E MASSIVOS (MOOC)

Estabelece requisitos, procedimentos e instruções para o recebimento de propostas de projetos de ensino de cursos na modalidade de Cursos Abertos Massivos Online (MOOC).

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - IFMT e a Diretora do Centro de Referência em Educação a Distância, no uso de suas atribuições legais, tornam públicos os procedimentos e instruções para o recebimento de propostas de projetos de ensino de cursos na modalidade de Cursos Abertos Massivos Online (MOOC).

1. DAS FINALIDADES E OBJETIVOS

1.1 O objetivo deste Edital é a criação de cursos Abertos Massivos Online (MOOC) para a plataforma IFMT MOOC, a serem ofertados para a comunidade interna do IFMT.

1.2 Os cursos Abertos Massivos Online (MOOC) serão oferecidos na Plataforma Moodle Institucional de forma autoinstrucional, ou seja, sem tutoria e mediação do professor.

1.3 Cada proponente poderá submeter apenas 1 (uma) proposta a este edital.

1.4 Serão selecionadas até 05 (cinco) propostas de cursos na modalidade MOOC.

1.5 Os cursos oferecidos devem seguir as áreas temáticas deste Edital;

1.6 Os/As candidatos/as das propostas aprovadas receberão um Certificado de professor/a conteudista do referido curso, emitido pelo IFMT, quando o curso for concluído e tiver a sua oferta iniciada.

1.7 Os candidatos cujas propostas forem aprovadas deverão autorizar, sem qualquer restrição, o licenciamento aberto do produto pelo IFMT, por meio da Licença Creative Commons. Devidamente licenciado, o material será disponibilizado em repositório institucional aberto da instituição, ou ainda em outro a ser indicado pelo IFMT.

1.8 Além do auxílio financeiro ao coordenador das propostas selecionadas para execução, toda a produção gerada pelo curso será certificada pelo IFMT, bem como registrada no sistema ISBN, como também, todas as produções (e-book, videoaulas, ambiente virtual, entre outras) poderá ser incluído pelo proponente no seu Currículo Lattes, nas abas:

- Produção bibliográfica em Livros publicados;
- Produção técnica como Demais produções técnicas;
- Educação e Popularização de C&T como Curso de curta duração ministrado;
- Educação e Popularização de C&T como Desenvolvimento de material didático ou instrucional.

2. PROPOSTA

2.1 Poderão encaminhar proposta para esta chamada como coordenadores servidores docentes ativos do IFMT.

2.2 As propostas poderão prever equipe com até 3 servidores docentes ou técnicos administrativos.

2.3 Não poderão atuar no projeto servidores inadimplentes em programas e projetos de ensino, pesquisa e extensão. É necessário apresentar nada consta dos setores de ensino, pesquisa e extensão do campus.

2.4 Não poderão participar do projeto servidores: aposentados, inativos, afastados em licença médica, afastados para pós graduação, mandato eletivo, mandato classista ou para interesses particulares.

2.5 Não haverá concessão de bolsas para servidores comissionados ou em função gratificada.

2.6 O/A proponente deverá apresentar na inscrição a proposta do curso através do modelo de plano de ensino do curso (Anexo I) e os documentos comprobatórios de Titulação e Experiência Profissional (Anexo II).

2.7 Deverão estar inclusos na Proposta:

- a) Identificação do/a proponente;
- b) A carga horária do curso. Serão permitidos cursos de 20 a 40 horas.

- c) Apresentação breve do currículo, indicando o link para a Plataforma Lattes.
- d) Objetivos, em que o/a proponente apresentará a sua expectativa em relação ao curso e a possível atuação dos/as estudantes, bem como os objetivos gerais e específicos.
- e) Roteiro de conteúdos. O/A proponente deverá apresentar os conteúdos programados para o curso, disposto em ordem lógica, didática, explicativa e autodirigida, considerando-se que os cursos MOOC IFMT não possuem tutoria.
- f) Avaliação. Deverá conter os pressupostos da avaliação e critérios de certificação.
- g) Referências bibliográficas que serão utilizadas durante o curso.

2.8 As propostas de curso deverão estar de acordo com as áreas temáticas abaixo:

- a) Tecnologias educacionais;
- b) Acessibilidade e inclusão;
- c) Conteúdos preparatórios para o Enem;

3. INSCRIÇÕES

3.1 A submissão das propostas será, exclusivamente, pelo SUAP – Módulo Extensão, disponível em:

<https://suap.ifmt.edu.br>. Propostas enviadas por outros meios serão desconsideradas.

3.2 Os servidores com dificuldades de acesso ao SUAP deverão entrar em contato diretamente com a Coordenação de Tecnologia da Informação de seu campus e este, se necessário, com a Diretoria Sistêmica de Tecnologia da Informação.

3.3 Os servidores com dificuldades de acesso ao SUAP, lotados em campus que não possua setor de Tecnologia da Informação, deverão entrar em contato diretamente com o CREaD por email: cread@ifmt.edu.br.

3.4 Para que a proposta submetida seja avaliada, é necessário que o proponente, ao concluir a submissão, certifique-se que a mesma foi devidamente encaminhada e encontra-se com o status “enviado”.

3.5 O IFMT não se responsabiliza por inscrições que não puderem ser submetidas no último dia, devido a problemas técnicos, congestionamento na Internet, falha na comunicação eletrônica ou, ainda, outras forças relevantes que estejam fora do controle do IFMT.

3.6 As informações prestadas no Formulário de Inscrição online serão de inteira responsabilidade do/a proponente, dispondo à Comissão de Seleção o direito de excluí-lo/a do referido processo, se o preenchimento for feito com dados incorretos, incompletos, bem como se forem constatados, durante ou posteriormente o processo de análise, serem inverídicos os dados prestados.

4. ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

4.1 Os projetos serão analisados de acordo com os itens previstos no Formulário de Modelo de Plano de Ensino do Curso (Anexo I), além de toda a documentação comprobatória para a avaliação de títulos e da experiência profissional (Anexo II);

4.2 A avaliação das propostas será realizada pela Comissão constituída pelo CREaD para essa finalidade;

4.3 As avaliações das propostas ocorrerão em duas etapas:

- a) Análise documental e verificação de inadimplência do coordenador do projeto que será feita na pré-seleção do projeto. Esta etapa é eliminatória e não acumulará pontos para a classificação do projeto;
- b) Avaliação do proponente e da Proposta do curso;

4.4 Toda a pontuação do Coordenador do Projeto no item de Títulos e Experiência Profissional será conferida pela Comissão;

4.5 Para a pontuação de Títulos será considerado somente o maior Título do Coordenador do Projeto;

4.6 A comprovação de Títulos poderá ser feita por meio dos seguintes documentos:

- a) Diploma do curso de Nível Superior (Frente e Verso);
- b) Título de Especialista, emitido por instituição reconhecida pelo MEC;
- c) Certificado ou atestado de conclusão de curso de pós-graduação Stricto Sensu, sendo este em nível de Mestrado ou

Doutorado, emitido por instituição reconhecida pelo MEC;

4.7 A comprovação da experiência profissional poderá ser feita por meio dos seguintes documentos:

- a) Declaração da Coordenação de Curso, que conste o período, nível de atuação (superior) e modalidade (presencial ou a distância);
- b) Declaração de atuação como bolsista, emitida pela coordenação geral do programa para o caso onde a experiência de docência na modalidade a distância seja na UAB/IFMT;

4.8 Documentos ilegíveis serão desconsiderados e a pontuação atribuída a ele será zerada;

4.9 Para a contagem de tempo de experiência profissional, caso o candidato apresente dois ou mais vínculos simultâneos durante um mesmo período, a Comissão levará em consideração apenas um dos vínculos, excetuando-se os casos em que os vínculos sejam referentes a atuações de diferentes modalidades de ensino. Para esses casos, será considerado o item de maior pontuação;

4.10 Para comprovação de experiência profissional em instituição privada será aceita cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social da página em que se encontra o número da carteira, dados pessoais (frente e verso) e das páginas dos contratos que comprovem o respectivo período de trabalho; se de órgão público, será aceita certidão ou declaração, expedida pelo órgão público competente com a devida identificação do emissor;

4.11 Os projetos, com nota mínima de 50 pontos, serão classificados em ordem decrescente de Nota Final obtida. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios na ordem de prioridades:

- a) Maior de 60 anos conforme art. nº 27 da Lei Federal nº 10.741/2003.
- b) Maior tempo de docência (comprovado) no ensino superior, na modalidade a distância;
- c) Maior tempo de docência (comprovado) no ensino superior, na modalidade presencial;
- d) Maior titulação;
- e) Maior idade.

4.12 Serão selecionados para execução 05 projetos de cursos, sendo pelo menos 1 de cada área temática. As demais propostas serão classificadas em ordem decrescente da Nota Final obtida, podendo ser executadas mediante disponibilidade orçamentária e de pessoal do CREaD.

4.13 Os resultados do processo de classificação e seleção serão divulgados no site do IFMT, conforme data prevista no cronograma deste edital.

5. EXECUÇÃO DO PROJETO E DAS RESPONSABILIDADES

5.1 Os coordenadores dos projetos selecionados deverão participar das capacitações e reuniões convocadas pelo CREaD e gestor de projeto;

5.2 Os coordenadores dos projetos irão produzir os materiais didáticos de forma autoral, incluindo conteúdo, vídeos e atividades de aprendizagem com orientação e apoio da equipe multidisciplinar do CREaD.

5.3 Os coordenadores dos projetos são responsáveis por toda elaboração do plano de aprendizagem e da estruturação do ambiente virtual de aprendizagem em conformidade com a Orientação Pedagógica do CREaD;

5.4 Os coordenadores dos projetos irão validar todos os materiais produzidos após tratamento técnico da equipe multidisciplinar do CREaD; autorizar a aplicação de licença creative commons do tipo "Share-alike" nos materiais produzidos; ceder os direitos de uso e de imagem ao IFMT para todos os materiais produzidos; autorizar a oferta do curso em Ambiente Virtual de Aprendizagem Institucional (Moodle);

5.5 Os prazos para cada etapa estão descritos no cronograma deste Edital.

5.6 São responsabilidades:

5.6.1 Do Proponente: Produzir os materiais didáticos de forma autoral, incluindo conteúdo, vídeos e atividades de aprendizagem com orientação e apoio da equipe multidisciplinar do CREaD, conforme cronograma de produção; validar todos os materiais produzidos após tratamento técnico da equipe multidisciplinar do CREaD; autorizar a aplicação de licença creative commons do tipo "Share-alike" nos materiais produzidos; ceder os direitos de uso e de imagem ao IFMT para todos os materiais produzidos; autorizar a oferta do curso em Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA); acompanhar a oferta do curso no AVA Institucional do CREaD; avaliar a oferta e possíveis necessidade de alterações verificadas no período de validação.

5.6.2 Do CREaD: Oferecer apoio pedagógico para o desenvolvimento dos materiais didáticos alinhados à proposta do Plano de ensino; orientar o servidor para produzir os materiais didáticos de acordo com a linguagem hipertextual; realizar o tratamento técnico dos materiais didáticos, incluindo revisão de texto, diagramação, design instrucional, produção de figuras, gravação, etc.; inserir os materiais didáticos e configurar o Ambiente Virtual de Aprendizagem para a oferta do curso; ofertar o curso à comunidade, acompanhar sua execução, incluindo a divulgação, desenvolvimento, avaliação institucional e certificação.

6. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

6.1 As propostas aprovadas serão apoiadas financeiramente neste edital com 7 bolsas para o Coordenador do projeto do curso MOOC, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), no período de setembro/2021 a março/2022, para dedicação de 8 horas semanais ao projeto conforme descrito no Regulamento do Programa de Valorização à Pesquisa, Ensino e Extensão do IFMT, aprovado pela Resolução CONSUP Nº 014/2019.

6.2 Não haverá concessão de bolsas para servidores comissionados ou em função gratificada.

6.3 O pagamento da bolsa ocorrerá mediante o preenchimento mensal no SUAP das atividades executadas.

6.4 O prazo limite para o preenchimento no SUAP Módulo Extensão das atividades executadas, conforme cronograma de etapas previstas no projeto, será até o 5º dia do mês subsequente ao mês trabalhado.

6.5 Após a validação das atividades pela equipe pedagógica do CREaD e do gestor de projetos, ocorrerá a formalização do processo, solicitando o pagamento das bolsas, até o 10º dia de cada mês.

6.6 O recurso destinado ao presente edital será consignado no orçamento do IFMT para o exercício de 2021, no programa Educação Profissional e Tecnológica (5012), na ação de Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e (20RL), conforme o limite orçamentário fixado para o programa na Lei Orçamentária Anual de 2021.

7. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

7.1 Será admitido recurso contra o presente Edital e o Resultado Preliminar.

7.2 O recurso deverá ser encaminhado via SUAP - Módulo Extensão, menu "Projetos", sub-menu "Meus Projetos", selecionar o projeto submetido e clicar em "interpor recurso", até as 23 horas e 59 minutos, horário oficial de Cuiabá/MT, na data limite estabelecida no cronograma deste Edital.

7.3 O CREaD não se responsabilizará por recursos não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos, congestionamento nas linhas de comunicação ou por documentos corrompidos.

8. CRONOGRAMA

Publicação do Edital	12/08/2021
Prazo para impugnação do Edital	12/08 a 13/08/2021
Prazo para inscrições	16/08 a 31/08/2021
Resultado preliminar da análise dos projetos	06/09/2021
Prazo para interposição de recurso	06/09 a 08/09/2021
Divulgação do Resultado Final	09/09/2021
Período de execução dos projetos	10/09/2021 a 31/03/2022
Entrega do Relatório Final e da Prestação de Contas	31/04/2022

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A submissão implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceitas alegações de desconhecimento.

9.2 A participação no presente processo seletivo é de livre iniciativa do servidor que, ao inscrever-se, terá aceitado

todas as condições e exigências feitas neste Edital, não podendo apresentar justificativas para o não cumprimento das etapas previstas.

9.3 Não haverá prorrogação no prazo de execução dos projetos.

9.4 Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste edital poderão ser obtidos junto ao CREaD, por meio do endereço eletrônico cread@ifmt.edu.br, devendo ser destacado no assunto do e-mail, entre colchetes, a identificação deste edital (deve-se usar a expressão “[Edital XX/2021]” e, em seguida, o assunto em questão).

9.5 O CREaD reserva-se o direito de realizar publicações do conteúdo total ou parcial, bem como os registros audiovisuais dos projetos submetidos ao presente Edital.

9.6 A Coordenação do projeto e sua equipe cadastrada no SUAP receberão certificado e/ou declaração das suas atividades na proposta, expedida pelo SUAP Módulo Extensão.

9.7 Os casos omissos ou situações não previstas nesta chamada serão resolvidos pelo CREaD.

9.8 O presente Edital entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Cuiabá, 12 de agosto de 2021.

Júlio César dos Santos

Reitor do IFMT

Decreto Presidencial de 31/03/2021

DOU nº 62, 05/04/2021, seção 2, página 1

Larissa Mendes Medeiros Taques

Diretora do Centro de Referência em Educação Distância

Portaria nº 800 de 22/04/2021

DOU nº 75, 23/04/2021, seção 2, página 24

Documento assinado eletronicamente por:

- Larissa Mendes Medeiros Taques, DIRETOR - CD0004 - RTR-CREaD, em 12/08/2021 10:40:46.
- Julio Cesar dos Santos, REITOR - CD0001 - RTR, em 12/08/2021 11:18:43.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/08/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 223713

Código de Autenticação: 0c84de869b

